



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 264/2013-CJCI

Belém, 02 de outubro de 2013.

Processo n.º 2013.7.003783-6

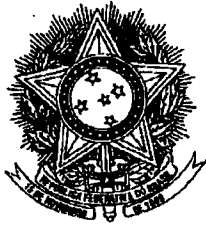
A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 419/2013-SC 01-J1 240, de 06/08/2013, oriundo do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para ciência.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SÁVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª Vara de São José dos Campos/SP

3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Rua Tertuliano Delphim Junior, nº 522, Jardim Aquários, São José dos Campos/SP. e-mail: sjcampo_vara01_sec@jus.br - (12) - 3925-8811

Ofício n.º 419/2013 - SC 01-J1 240

São José dos Campos, 06 de agosto de 2013.

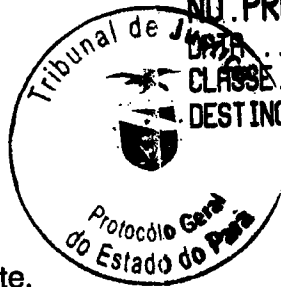
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO - SEDE

NO. PROTOCOLO: 2013.3.033546-0

DATA: 20/08/2013 17:20:59

CLASSE: PETICAO

DESTINO: PRESIDENCIA



Senhor(a) Presidente,

Objetivando instruir os autos da **Representação Criminal nº 0005708-79.2013.403.6103** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move contra **APOSTOLE LAZARO CHRYSsafidis e OUTROS**, informo à Vossa Excelência que este Juízo Federal determinou o **arresto/seqüestro de bens** em nome das pessoas que figuram no pólo passivo da aludida ação, abaixo indicadas, e, assim sendo, solicito de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de identificar e bloquear, até o limite da respectiva responsabilidade individual, eventuais valores, ações e títulos mobiliários em nome:

- 1 - **Apostole Lazaro Chryssafidis** (CPF nº 004.123.298-40), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 2 - **Hellem Maria de Lima e Silva** (CPF nº 434.803.736-15), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 3 - **Jordana Karen de Moraes Mercado** (CPF nº 173.920.358-51), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

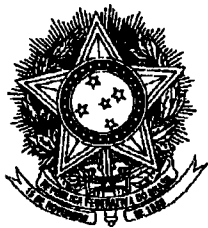


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª Vara de São José dos Campos/SP
3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Rua Tertuliano Delphim Junior, nº 522, Jardim Aquários, São José dos Campos/SP. e-mail: sjcampo_vara01_sec@jus.br – (12) – 3925-8811

- 4 - **Maria Luiza Castro Chryssafidis** (ou Maria Luiza de Carvalho e Castro Chryssafidis - CPF nº 105.475.948-01), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 5 - **Larissa Castro Chryssafidis** (CPF nº 406.247.458-13), no limite de R\$ 1.791,13 (hum mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos);
- 6 - **Jéssica Castro Chryssafidis** (CPF nº 409.992.588-93), no limite de R\$ 4.487,75 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
- 7 - **Ilios Participações Ltda** (CNPJ nº 16.884.072/0001-89), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 8 - **Costa Verde Administração e Construção Ltda** (CNPJ nº 11.892.517/0001-59), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 9 - **Solei Administração Eireli** (CNPJ nº 15.387.807/0001-04), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 10 - **Cargo List Transportes Rodoviários Ltda** (CNPJ nº 00.481.165/0001-22), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 11 - **A.L Chryssafidis** (CNPJ nº 05.157.050/0001-09), no limite de R\$ 3.103.798,35 (três milhões, cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

Assevero que este Juízo Federal deverá ser informado do cumprimento do quanto aqui solicitado tão-somente na hipótese de serem encontrados e arrestados/seqüestrados bens em nome das pessoas supracitadas.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª Vara de São José dos Campos/SP

3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Rua Tertuliano Delphim Junior, nº 522, Jardim Aquários, São José dos Campos/SP. e-mail: sicampo_vara01_sec@jus.br – (12) – 3925-8811

Fica, todavia, dispensada tal informação se nada for encontrado em relação às referidas pessoas.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Pará
Av. Almirante Barroso, nº 3089 - Souza - SI TA 15 - térreo
CEP 66613-710
Belem/PA